

PROJETO DE LEI CM N° 056-02/2014

Altera o mapa do uso do solo da Lei nº 7.650/2006 do plano diretor de desenvolvimento integrado de Lajeado e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica Alterado o uso do solo, previsto pela Lei Nº 7.650/2006, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado, alteração de zoneamento e ocupação do solo urbano em parte do Bairro Universitário, transformando em PCS - Polo de Comércio e Serviço - uma faixa de 100 m, nos dois lados da Rua Pedro Petry, desde Avenida Senador Alberto Pasqualini até a demarcação do corredor de Comércio e Serviço, paralelo a ERS-130 no bairro Universitário.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, no que se refere a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo Neves, 09 de setembro de 2014.

Ricardo Ewald
Vereador

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Constitucionalmente, o objetivo primordial dos governantes, em qualquer esfera, é zelar pelo bem estar da população em geral e certos disso, contamos com a compreensão e o apoio para aprovar este projeto de suma importância para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento econômico da população abrangida pela presente alteração.

Ricardo Ewald
Vereador